



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.133, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Maria dos Anjos Cury**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Centro Dia do Idoso**, a funcionar na Avenida Antonio de Almeida, s/nº, Loteamento Fazenda Rodeio, neste Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”**, equipamento social destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, terá como objetivo principal atender idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade e higiene, que não possuam comprometimento cognitivo ou que tenham alteração cognitiva controlada, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Nacional do Idoso.

**Art. 3º** O **Centro Dia do Idoso “Maria dos Anjos Cury”** deverá contar com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a idosos em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

**Art. 4º** A placa denominativa que será afixada na entrada do **Centro Dia do Idoso**, ora criado, conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DIA DO IDOSO  
MARIA DOS ANJOS CURY**

**Art. 5º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, dotará o estabelecimento a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria de Assistência Social.




PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

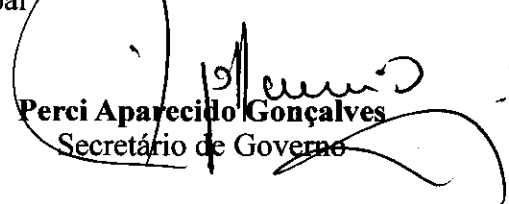
**LEI N° 7.133/16 - FLS. 2**

**Art. 7°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 22 de março de 2016, 455° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Eliana Aparecida Prado Mangini**  
Secretária de Assistência Social

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 22 de março de 2016. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

  
**José Maria Coelho**  
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 7.133/16

**BIOGRAFIA DA SRA. MARIA DOS ANJOS CURY**

***HOMENAGEM PÓSTUMA***

**Maria dos Anjos Cury** nasceu em Itajubá, sul de Minas Gerais, em 8 de setembro de 1926, filha de João Roberto Bittencourt e de Geralda Faria. Era a filha mais velha de 5 irmãs e 4 irmãos.

Passou a infância em Pedrinhas, Município de Guaratinguetá e, ainda jovem, voltou para Itajubá, onde ficou até se casar, aos 22 anos.

Seu avô era dono de uma fazenda em Guaratinguetá. Ela conviveu com os tios que moravam também lá. Foi criada neste clima, mas sempre vivendo ao lado dos colonos, com pessoas que precisavam de ajuda.

Foram as lembranças dessa miséria que a transformaram em voluntária. Seus pais tinham um armazém e ela estava sempre ajudando.

Aos 8 anos, Maria já auxiliava as mulheres dos colonos que iam dar a luz, ajudava a preparar o caldo de galinha e ia chamar a parteira para realizar o parto, que naquele tempo era feito em casa.

Maria estudou até a quarta série primária, hoje ensino fundamental.

Aos 22 anos, conheceu o tenente Wadih Cury, que morava em Mogi das Cruzes e, na época com 27 anos, era viúvo e estava a passeio em Itajubá. Casaram-se lá e vieram em 1947 para Mogi. No início, a convivência não foi muito fácil, pois ele morava com os irmãos e a avó libanesa. Wadih tinha sido criado pela avó e esta só falava libanês e Maria não entendia o que eles conversavam.

Aprendeu muito rápido a culinária e sempre fez muito bem os quitutes. Era elogiada por todos.

Wadih sempre foi muito companheiro e se aposentou no Exército, pois participou da 2ª Guerra, onde foi ferido e recebeu muitas medalhas pela sua participação.

Em 1966, foram festeiros da Festa do Divino Espírito Santo. Naquele tempo, os festeiros organizavam tudo na festa, faziam leilões, iam aos sítios pedirem ajuda para fazerem os doces e eram poucas pessoas na organização de toda a festa. O trabalho era árduo, mas com muita fé e disposição fizeram uma linda festa.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 7.133/16 - FLS. 2

Em 1971, foi convidada por Ilda Maria de Brito, fundadora do recém-criado grupo de voluntários da Santa Casa, para fazer parte do grupo. Ao longo de todas estas décadas, andava pelo hospital distribuindo uma palavra amiga, um afago, um consolo e um sorriso.

Participou com muita devoção e dedicação na Igreja do Carmo, onde em 1978 entrou para ser ministra da Eucaristia. Passou a ministrar a Eucaristia também aos doentes que estivessem preparados, com muita oração e devoção.

Em 1980, faleceu seu grande companheiro, Wadih Cury, vítima de um infarto fulminante. Foram momentos difíceis, pois a cumplicidade e o amor duraram 33 anos.

Continuou seu trabalho na Santa Casa e como ministra da Eucaristia, sempre com muito empenho e dedicação em tudo o que fazia.

Recebeu muitos títulos e troféus pelos seus trabalhos. Fez muitas amizades e era querida por todos.

Na Santa Casa, fazia parte da direção e presidência da AVOSC, por muitos anos.

Há 6 anos atrás teve uma queda na porta da Santa Casa e a causa foi a osteoporose. Operou o fêmur na Santa Casa e depois no Hospital do Exército em São Paulo. Teve melhora, mas, com o passar dos anos, a fraqueza foi piorando em sua perna direita.

Em 10 de setembro de 2015 foi operada da mesma perna, pois teve outra fratura na cabeça do fêmur.

Maria dos Anjos Cury faleceu no dia 11 de setembro de 2015 no Hospital Cruz Azul. Deixou uma filha, Leila Maria Cury e duas netas, Juliana Mitsue Nakamura e Mariana Harumi Nakamura, casadas com Leonardo e Rubens.

Deixou entre nós muita saudade e exemplos de uma grande mulher, que fez de sua vida uma doação de amor e dedicação ao próximo. Ela não está mais entre nós, mas dentro de nós.

Leila Maria Cury